



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei

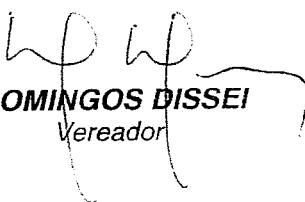
INDICAÇÃO Nº

09 - IND
09- 01778/2010

3

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo, Dr. Gilberto Kassab, na forma regimental, seja encaminhado projeto de lei concedendo isenção do IPTU sobre imóveis efetivamente utilizados, no exercício de suas funções, por Instituições de Assistência Social, sem fins lucrativos, quando locatárias desses imóveis.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2010.


DOMINGOS DISSEI
Vereador

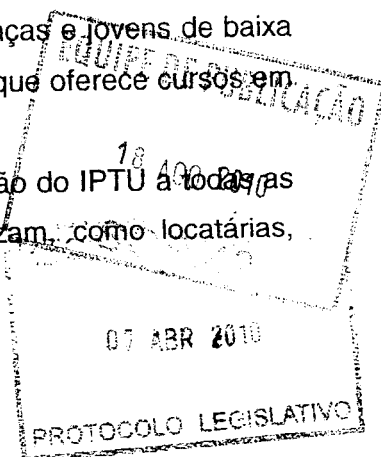
JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal veda ao Município instituir imposto sobre o patrimônio de instituições de assistência social, sem fins lucrativos (art. 150. VI, "c").

Entretanto, isso não ocorre, quando tais instituições são locatárias de imóveis utilizados para o exercício de suas funções, tendo de pagar IPTU, habitualmente a elas transferido.

Esse o relato feito pela "Associação Danyann: Aprender e Evoluir", que, conforme seu Estatuto Social, tem por fim o auxílio e o amparo a crianças e jovens de baixa renda ou adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, e que oferece cursos em diversas áreas, objetivando sua integração ao mercado profissional.

Portanto, a presente Indicação reivindica a isenção do IPTU a todas as Instituições de Assistência Social, sem fins lucrativos, quando utilizam, como locatárias, imóveis para o exercício de suas atividades sociais.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID nº _____

IND 1778/2010

-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja
oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando que seja encaminhado
projeto de lei concedendo isenção do IPTU sobre imóveis efetivamente
utilizados, no exercício de suas funções, por instituições de Assistência
Social, sem fins lucrativos, quando locatárias desses imóveis. Sala das
Sessões, 18 de agosto de 2010. (a) **DOMINGOS DISSEI**. OFICIE-SE,
18-08-2010. (a) Dalton Silvano." Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS**
Técnico Administrativo, extraí esta
cópia fielmente do original. São Paulo, 19 de agosto de 2010. Confere:


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



Presidência

OF. SGP-23

nº 2604/2010

São Paulo, 20 de agosto de 2010.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica das Indicações IND 1761/2010, de iniciativa do Vereador Abou Anni e IND 1778/2010, de iniciativa do Vereador Domingos Dissei.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência a Senhora Alda Marco Antonio,
Digníssima Prefeita em exercício do Município de São Paulo.
JCSS/mg.